



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Proteger melhor a saúde física e mental das trabalhadoras grávidas e puérperas, através de regimes jurídicos e políticas

Na Conferência Mundial sobre a Mulher das Nações Unidas realizada em 1995, foi aprovada a “transversalização de género” como estratégia para os países alcançarem a igualdade de sexos, através da qual se avalia os impactos das legislações, políticas e projectos públicos sobre os diferentes sexos, em diversas áreas e vertentes, para que a distribuição de recursos por parte do Governo consiga garantir às pessoas de diferentes sexos oportunidades iguais de participação social.

Entrar no mercado laboral e desenvolver a carreira profissional são elementos importantes para a participação social das mulheres, portanto, no “Planeamento dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau (2019-2025)”¹, apresentam-se 8 áreas prioritárias de desenvolvimento, 21 metas políticas e 79 medidas a curto, médio e longo prazo, e o reforço das garantidas laborais das trabalhadoras grávidas e puérperas é uma das metas na área das “mulheres e a economia”.

Para alcançar esta meta, o referido Planeamento define como medida a curto prazo (2019 a 2021) “[e]studar a formulação de normas legais e políticas encorajadoras, com vista a criar mecanismos especiais de garantia para mulheres

¹ Instituto de Acção Social, “Planeamento dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau (2019-2025)”, http://www.cam.gov.mo/cam/Macao_Women_Development_Goals_CN.pdf



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

grávidas e puérperas que precisem de trabalhar em turnos”. O prazo para a sua concretização termina este ano, mas até ao momento não se verificou qualquer iniciativa do Governo para esse efeito.

Na realidade, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei das relações de trabalho, “durante a gravidez e nos três meses após o parto, a trabalhadora não pode ser incumbida de desempenhar tarefas desaconselháveis ao seu estado”, mas a lei não define instruções claras sobre os tipos, a duração e o modo das tarefas cujo exercício não é conveniente para as trabalhadoras grávidas e puérperas, portanto, é difícil proteger a saúde física e mental destas trabalhadoras.

Além disso, as medidas a médio prazo (2021 a 2023) apresentadas no Planeamento incluem também “[e]studar a introdução de disposições respeitantes à amamentação/recolha de leite na Lei das relações de trabalho, com vista a permitir que as mães, com bebés recém-nascidos e empregadas no sector privado, possam ter assegurado, por lei, o tempo de amamentação/recolha de leite”. Contudo, até ao momento, o Governo ainda não esclareceu o público sobre o andamento da respectiva medida, e nada se viu quanto à medida a longo prazo (2023 a 2025) de “[e]studar a formulação de normas legais e políticas encorajadoras, com vista a efectuar uma unificação de número de dias estipulados para as licenças de maternidade entre o sector público e o sector privado”.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada uma resposta escrita clara, objectiva e adequada pelo Governo da RAEM, interpelo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. Segundo um estudo publicado num periódico médico internacional, para as mulheres grávidas que trabalhem em turnos nocturnos duas vezes por semana, o risco de aborto aumenta um terço². Assim, o Governo deve concretizar a meta a curto prazo definido no Planeamento, e definir medidas para reforçar a protecção da saúde das trabalhadoras grávidas e puérperas, por exemplo, proibir, através da alteração da lei, que os empregadores organizem turnos nocturnos para as trabalhadoras durante a sua gravidez e durante alguns meses após o parto. Quando é que vai fazê-lo?

2. Nos últimos anos, cada vez mais serviços públicos e empresas privadas instalaram salas de amamentação e respectivos equipamentos, porém não existem garantias jurídicas correspondentes para as trabalhadoras que precisam de amamentar ou recolher leite durante o trabalho. Assim, o Governo deve alterar a lei, no sentido de garantir que as trabalhadoras gozem de tempo remunerado para amamentar ou recolher leite durante o trabalho, alcançando-se assim a meta a médio prazo do Planeamento. Quando é que vai fazê-lo?

3. Na recente revisão da lei, só se procedeu ao aumento, para 70 dias, da licença de maternidade no sector privado, ficando-se ainda muito aquém do fixado nos serviços públicos, nas regiões vizinhas e dos padrões internacionais. Após a revisão da lei, adopta-se, como disposição transitória, a medida de atribuição de um subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, de 14 dias. Qual é a

² Em 2019, foi publicado, no *Journal of Occupational and Environmental Medicine*, um estudo do observatório da Dinamarca, segundo o qual, dos dados relativos a 22 744 trabalhadoras grávidas dos serviços públicos, se verifica que, após a 8.^a semana da gravidez, aquelas que trabalharam em turnos nocturnos, por duas vezes ou mais, na semana anterior viram o seu risco de aborto na semana seguinte aumentado, ou seja, mais 32% do que as grávidas que não trabalharam em turnos nocturnos, e o risco de aborto aumenta à medida que aumente o número de vezes de turnos nocturnos por semana e de turnos nocturnos consecutivos. <https://oem.bmj.com/content/76/5/302>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

situação da sua implementação? Quando é que terá lugar a próxima revisão da lei, para, pelo menos, uniformizar o número de dias de licença de maternidade nos sectores público e privado?

25 de Maio de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Sou Ka Hou